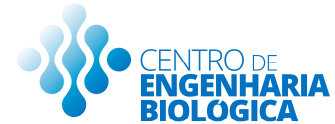




Universidade do Minho  
Escola de Engenharia



## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

### Bolsa de Investigação (1 vaga)

### CEB-BI-18-2023

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação no âmbito do projeto de I&D *BioFago: Novas estratégias no controlo do Fogo Bacteriano*, no *Centro de Engenharia Biológica*, (PRR-C05-i03-I-000179), financiado por fundos nacionais através do *Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto Público - I.F.A.P.*, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Biotecnologia, Bioengenharia, Biologia e Bioquímica

**Categoria de destinatários:** Estudantes de doutoramento ou Mestres que reúnam as condições necessárias para se inscreverem no curso de doutoramento. À data da respetiva contratação, deverão os candidatos comprovar a inscrição no Doutoramento (na área ou área afim à solicitada em edital).

#### Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em doutoramento será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas será contratualizada a bolsa cujo candidato selecionado apresente comprovativo válido de inscrição no doutoramento (na área ou área afim à solicitada em edital), emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

#### Perfil dos destinatários:

a) Requisitos obrigatórios:

- Mestrado em Bioengenharia, Engenharia Biológica, Engenharia Biomédica, Biologia, Bioquímica ou afins áreas;

b) Requisitos em fase de contratualização:

- Indicar a inscrição em Doutoramento na área de Engenharia Química e Biológica ou Engenharia Biomédica, Biologia ou Bioquímica;

- Comprovativo das habilitações académicas concluídas à data de apresentação das candidaturas, incluindo as resultantes de processos de reconhecimento de grau académico;

c) Fatores preferenciais:

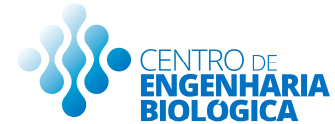
- Inscrição no primeiro ano do doutoramento;

- Conhecimento em microbiologia, e bacteriófagos;

- Conhecimento em biologia de plantas, e biologia molecular.



Universidade do Minho  
Escola de Engenharia



**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

**Plano de trabalhos e objetivos a atingir:** O principal objetivo da bolsa proposta consiste em desenvolver um novo biopesticida usando bacteriófagos para prevenir o fogo bacteriano, doença das pereiras e macieiras, causada por uma bactéria (*Erwinia amylovora*), que leva à morte das plantas e a destruição de vastas áreas de pomar. O plano de trabalhos inclui 4 tarefas: Estudo da diversidade e distribuição do fitopatogénio, através do isolamento, tipagem e sequenciação genómica (Tarefa 1); Isolamento e caracterização de bacteriófagos que infetam *E. amylovora*, através de várias técnicas de microbiologia, biologia molecular, microscopia e sequenciação genómica (Tarefa 2); Formulação do biopesticida à base de bacteriófagos, de forma a desenhar o melhor cocktail fágico (Tarefa 3); Avaliação da eficácia da formulação do biopesticida contra o fogo bacteriano, primeiro em ambiente laboratorial e depois em ambiente produtivo (à escala da árvore) (Tarefa 4).

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Engenharia Biológica da Universidade do Minho, sito no campus de Gualtar em Braga, sob a orientação científica do Doutor Hugo Alexandre Mendes de Oliveira (Investigador Auxiliar) e Professor Hernâni Varanda Gerós (Professor Associado com agregação).

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em outubro de 2023, renovável até ao período máximo de 27 meses. É esperado concorrer com o candidato a bolsas de doutoramento FCT para obtenção de mais financiamento.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante do SMM corresponde a 1199,64€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.



Universidade do Minho  
Escola de Engenharia



**Composição do Júri de Seleção:** O júri será composto por três membros efetivos e dois membros suplentes.

Presidente: Hugo Alexandre Mendes de Oliveira (Investigador Auxiliar)

Vogais efetivos: Hernâni Varanda Gerós (Professor Associado com agregação) e Ana Cristina Afonso Oliveira (Investigador Júnior)

Vogais suplentes: Diana Priscila Penso Pires (Investigador Auxiliar) e Luís Daniel Rodrigues de Melo (Investigador Auxiliar)

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo 1º vogal efetivo ou pelo 2º vogal efetivo, em caso de impedimento do 1º vogal, sendo estes substituídos pelos vogais suplentes designados.

**CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores e incluirá a realização de entrevista por videoconferência, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores

Mérito do candidato - MC (70%):

A1 - Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 40%;

A2 - Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 30%;

A3 - Carta de motivação, com uma ponderação de 30%.

Os candidatos classificados nas primeiras 3 posições, que obtenham a classificação mínima de 3,5 no MC, serão admitidas à fase da entrevista.

Entrevista - E (30%):

E1 - Competências interpessoais (com valorização de 10%)

E2 - Conhecimentos demonstrados na área a concurso (com valorização de 30%)

E3 - Motivação (com valorização de 50%)

E4 - Competências linguísticas (com valorização 10%)

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

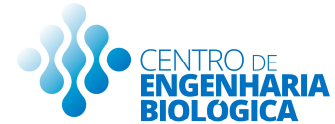
$$CF = (A1 \times 0,4 + A2 \times 0,3 + A3 \times 0,3) \times 0,7 + (E1 \times 0,1 + E2 \times 0,3 + E3 \times 0,5 + E4 \times 0,1) \times 0,3$$

Os candidatos com pontuação no critério CF inferior a 4,0 pontos serão excluídos.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato (**anexo I**), ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não



Universidade do Minho  
Escola de Engenharia



correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração (anexo I) nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por classificação final obtida, publicada no sítio do Centro de Engenharia Biológica da UMinho (<https://empregoceb.wordpress.com/>), bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos previsto no nº 3 do artº13º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

**Constituição de lista de reserva de seleção:** Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/05/2024.

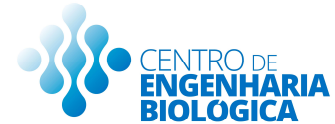
**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto pelo período mínimo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicação no portal de emprego científico Euraxess.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- curriculum vitae;
- certificado de habilitações ou declaração do candidato (**anexo I**),
- carta de motivação;
- declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura (**anexo II**);
- Caso já inscrito em doutoramento, comprovar a matrícula e o ano que frequenta;
- outros documentos que relevem para o processo de avaliação.



Universidade do Minho  
Escola de Engenharia



As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [bolsas@ceb.uminho.pt](mailto:bolsas@ceb.uminho.pt), indicando a referência do concurso (**CEB-BI-18-2023**), em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021

## ANEXO I

### **Declaração de Honra Habilitações académicas**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do documento de identificação número \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D BioFago: Novas estratégias no controlo do Fogo Bacteriano, no Centro de Engenharia Biológica, (PRR-C05-i03-I-000179), financiado por fundos nacionais através do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto Público - I.F.A.P. publicada no portal Euraxess, com a referência CEB-BI-18-2023, declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela \_\_\_\_\_ (Universidade conferente de grau), na data \_\_\_\_\_<sup>1</sup>, com média final de \_\_\_\_\_ valores na escala YY.

Apresentei o meu diploma para reconhecimento na Universidade de XXXXX, nos termos do Decreto-Lei nº 66/2018 de 16 de agosto, concluído em XX/XX/XXXX, com a classificação final de XXXXX de YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa<sup>2</sup>, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

\_\_\_\_\_

(nome completo)

\_\_\_\_\_

<sup>1</sup> A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

<sup>2</sup> Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.

## ANEXO II

### Declaração de Honra

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do documento de identificação número \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação, no âmbito do projeto no âmbito do projeto de I&D BioFago: Novas estratégias no controlo do Fogo Bacteriano, no Centro de Engenharia Biológica, (PRR-C05-i03-I-000179), financiado por fundos nacionais através do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto Público - I.F.A.P., publicada no portal Euraxess, com a referência CEB-BI-18-2023, declaro sob compromisso de honra que não usufruí até ao momento de nenhuma bolsa de investigação.

*OU*

declaro sob compromisso de honra que usufruí das seguintes bolsas de investigação:  
(preencher se for o caso):

Data de início	Data do Fim	Duração (meses)	Tipo de bolsa	Referência da Bolsa	Entidade de acolhimento

ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

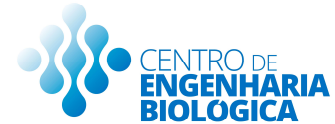
(Local), (data).

\_\_\_\_\_

(nome completo)



Universidade do Minho  
Escola de Engenharia



## **ANNOUNCEMENT FOR THE AWARD OF A RESEARCH FELLOWSHIP**

### **Research Fellowship (1 vacancy) CEB-BI-18-2023**

A call for applications is now open for the attribution of one research grant within the scope of the R&D project, *BioFago: Novas estratégias no controlo do Fogo Bacteriano*, no Centro de Engenharia Biológica), (PRR-C05-i03-I-000179), financed by national funds through *Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto Público - I.F.A.P.*, under the following conditions:

**Scientific Area:** Biotechnology, Bioengineering, Biology and Biochemistry

**Recipient category:** PhD students or Masters who meet the necessary conditions to enrol in the PhD

#### **Requirement for granting the fellowship:**

- The applicants may apply without prior registration in the course for which the fellowship is open. The requirement to enroll in a degree course will be verified on the date of contracting the fellowship;
- Only fellowship whose selected applicant present a valid proof of enrollment in a degree course will be contracted, according to the type of the fellowship, issued by the academic services of the Higher Education Institution, indicating, respectively, the academic year or its duration (star and term).

#### **Candidates profile:**

a) Mandatory requirements:

- Master's Degree in Bioengineering, Biological Engineering, Biomedical Engineering, Biology, Biochemistry or similar;

b) Requirements in the contractualization phase:

- indicate doctoral enrolment in the area of Chemical and Biological Engineering, Biomedical Engineering, Biology or Biochemistry;

- Proof of academic qualifications completed on the date of submission of applications, including those resulting from academic degree recognition processes;

c) Preferred factors:

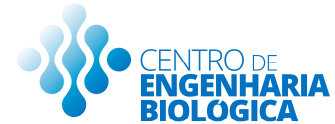
- Enrolment in the first year of the PhD.







Universidade do Minho  
Escola de Engenharia



- Knowledge in microbiology, and bacteriophages;
- Knowledge in plant biology, and molecular biology

**Applicants eligibility:** Applicants must comply with the eligibility conditions laid down in article 9 of the Research Grants Regulation of the Portuguese Foundation for Science and Technology (2019).

**Workplan and objectives to be achieved:** The main objective of the proposed grant is to develop a new biopesticide using bacteriophages to prevent Fire Blight, a disease of pear and apple trees, caused by a bacterium (*Erwinia amylovora*), which leads to the death of plants and the destruction of vast areas of orchards. The work plan includes 4 tasks: Study of the diversity and distribution of the phytopathogen, through isolation, typing and genomic sequencing (Task 1); Isolation and characterization of *E. amylovora*-infecting bacteriophages, through various techniques of molecular biology, microscopy and genomic sequencing (Task 2); Biopesticide formulation based on bacteriophages, to design the best phage cocktail (Task 3); Evaluation of the effectiveness of the biopesticide formulation against Fire Blight, first in a laboratory environment and then in a productive environment (at tree scale) (Task 4).

**Applicable legislation and regulations:** Research Fellowship Holder Statutes, approved by Law no. 40/2004 of August 18, in its current version published by Decree-Law no. 123/2019 of August 28; Regulation of Scientific Research Fellowships of the University of Minho (RBIC), published in “Diário da República”, 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021 and Regulation of Research Studentships and Fellowships (RBI) of the Foundation for Science and Technology, I.P. - in force.

**Host/Contracting institution and scientific supervision:** The workplan will be carried out in the Centre of Biological Engineering of University of Minho, located in the University of Minho, Campus of Gualtar - Braga, under the scientific supervision of the Doctor Hugo Alexandre Mende de Oliveira (Assistant Researcher) and Professor Varandas Hernâni Gerós (Associate Professor with habilitation).

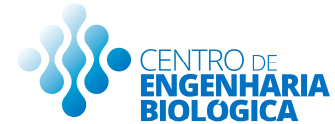
**Fellowship duration:** The scholarship will last for 12 months, starting in October 2023, renewable up to a maximum period of 27 months. It is expected to apply to FCT PhD scholarships to acquire more funding

**Amount of the research grant:** The value stipend (Monthly Maintenance Allowance) is 1199,64 euros per month, in accordance with the stipends values published by the Foundation for Science and Technology (FCT I.P.) in the country (Annex I – Monthly Stipends Values for the maintenance allowances of the [FCT Regulation for Research Studentships and Fellowships](#)) and Annex II of the Regulation of Scientific Research Fellowships of the University of Minho (RBIC), published in “Diário da República”, 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021, according to the applicable regulation.

Payment is made on the 23st of each month, through bank transfer to the Bank Identification Number of the fellow identified in the contract.



Universidade do Minho  
Escola de Engenharia



**Other components of the research grant:** (define the other components of the research grants, in accordance with the no. 5 of the article 18° of the FCT Regulation for Research Studentships and Fellowships, no. 950/2019 of 16-12-2019 or article 21° of the Regulation of Research Fellowships of the University of Minho (RBIC), accordingly with the regulations applicable).

**Other benefits:** Reimbursement of Voluntary Social Security (Social Security contributions), corresponding to the 1st level of discounts and personal accident insurance.

**Exclusivity regime:** The grantee will perform the activities under exclusivity, as foreseen in article 5° of the Research Fellow Statutes and applicable regulations.

**Selection panel:** The selection panel shall consist of three effective members and two substitute members.

President: Hugo Alexandre Mende de Oliveira (Assistant Researcher)

Effective members: Hernani Varandas Gerós (Associate Professor with habilitation) and Ana Oliveira (Junior Researcher)

Substitute members: Diana Priscila Penso Pires (Assistant Researcher) and Luis Daniel Rodrigues de Melo (Assistant Researcher).

The first effective member will substitute the President of the selection panel in case of impediment, being nominate the first substitute member in the place of the first effective member.

**Criteria and procedures for applications assessment and selection:** The applications assessment will focus on the candidate's Merit, following evaluation criteria, valued on a scale of 1 to 5 values and will include an interview, following evaluation criteria, valued on a scale of 1 to 5 values:

Applicant Merit - AM (70%):

- A1 - Academic path (considering the classifications of academic degrees), with a weighting of 40%;
- A2 - Personal curriculum (considering professional and scientific background), with a weighting of 30%
- A3 - Motivation letter, with a weighting of 30%.

Candidates classified in the first 3 positions, who obtain a minimum classification of 3.5 in the AM, will be admitted to the interview phase.

Interview – E (30%):

- E1 - Interpersonal competences, with a weighting of 10%;
- E2 - Demonstrated knowledge in the area of the competition, with a weighting of 30%
- E3 – Motivation, with a weighting of 50%
- E4 – Language skills, with a weighting of 10%

The final classification of the applicant's merit with the achieved through the following formula:

$$FC = (A1 \times 0,4 + A2 \times 0,3 + A3 \times 0,3) \times 0,7 + (E1 \times 0,1 + E2 \times 0,3 + E3 \times 0,5 + E4 \times 0,1) \times 0,3$$



Universidade do Minho  
Escola de Engenharia



Candidates with a score of less than 4,0 points in the FC criterion will be excluded.

The academic degrees and diplomas documents, or their respective recognition when awarded by foreign higher education institutions are not mandatory in the application phase, being replaced by a declaration of honour of the candidate (**annex I**) with the contents of academic results. The documents of academic qualification or respective recognition will be required in the contracting phase and must attest facts that occurred on a date prior to the application. In situations of divergence between the information contained in the declaration (annex I) and the documentation submitted for contracting the grant, only the information contained in the latter will be considered. If the documents proving the ownership of the academic degree and diploma, or the respective recognition under the terms of Decree-Law No. 66/2018, of August 16, do not correspond to the classifications awarded in the evaluation of the academic path, which can change the candidate's ranking, the fellowship won't be contracted.

**Notes: Applicants with degrees obtained abroad must present proof of recognition of qualifications in Portugal** and conversion of the final classification obtained in them to the Portuguese classification scale or declaration (**annex I**) under the terms indicated in the previous point. Candidates who do not comply with one of these provisions, the selection panel will assign "0" in the grade of the graduation and/or master course. Candidates will be evaluated on the remaining parameters.

**Disclosure of results:** The provisional results of applications, based in the selection panel minutes, will be sent to the applicants by email, under the terms of article 13.º RBIC of the UMinho

In case of unfavourable results, the candidates have a period of 10 working days to comment, if desired, in a prior hearing to interested parties, pursuant to articles 121 and 122 of the Code of Administrative Procedure (DL no. 4 / 2015 of January 7th).

**Complaint and appeal procedures:** The final results of the evaluation will be published through an ordered list by final grade obtained on the site of the Centre of Biological Engineering of UMinho (<https://empregoceb.wordpress.com/>), as well as by email to all applicants, enclosing for that purpose, the minutes of the jury deliberations.

The selected candidate must inform its willingness to accept the grant, in writing. In case of rejection, the fellowship will be awarded to the next candidate in the ordered list of applicants.

The final decision can be contested within 15 working days, by sending to the President of the jury the corresponding claim. Interested parties may also submit an optional hierarchical appeal, pursuant to paragraph 3 of article 13 of the Regulation for Scientific Research Grants of the University of Minho.

**Constitution of a selection reserve list:** The applicants ranked in the next positions on the ordered list will be included in a selection reserve list, which can be used until 31/05/2024.

**Application deadline and submission:** The call for applications is open for a minimum period of 10 working days after the notice publication on the European Scientific Mobility Portal Euraxess.

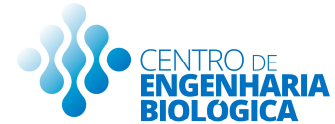
Applications must be formalized by sending an application letter with the following documents:

- curriculum vitae;





Universidade do Minho  
Escola de Engenharia



- qualifications certificate or declaration of the applicant (**annex I**);
- motivation letter; statement proving that meets the conditions for the grant typology (**annex II**), according to the application requirements;
- In case of being already in a PhD program, candidate should present the prove and the year being frequented;
- other documents important to the evaluation process.

Applications must be sent by email to [bolsas@ceb.uminho.pt](mailto:bolsas@ceb.uminho.pt) , indicating the **reference of the call (CEB-BI-18-2023)** for applications in Subject. Applications submitted by other means will not be accepted.

**Fellowship contract:** The fellowship will be attributed by signing a fellowship contract between the University of Minho and the fellow, accordingly with the contract minute (annex IV of the Regulation of Research Fellowships of the University of Minho (RBIC), published in *Diário da República, 2nd Série, no. 119*, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021, as indicated in 2.4 of the FCT document: "[Rules for Granting and Management of Grants within the scope of R&D projects, including infrastructure projects, the multi-annual financing program for R&D units and other FCT financing instruments \(Version 2021\)](#)".

The contract may only be concluded after all the documentation required is collected, which must take place within a maximum period of 6 months.

Once all the documentation has been received, the contracting entity has a period of 60 working days to conclude the scholarship contract. Once received, the fellow must return the contract duly signed within 15 working days.

The activities under the fellowship contract can only began after proper authorization by the contracting entity.

**Term and cancellation of fellowship contracts:** Without prejudice to the other causes provided the fellowship regulations (FCT and UMinho) and in the Statute of the Research Fellow, the fellowship ends with the completion of the work plan, as well as with the expiration date for which it was granted or renewed.

At the end of the fellowship, the grantee is obliged to present a Final Report of the work carried out, in accordance with the objectives and evaluation criteria defined with the scientific advisor, within 30 days after the end of the scholarship.

The **final report** must be prepared in accordance with Annex I of the Scientific Research Fellowships Regulation of the University of Minho (RBIC), published in *Diário da República, 2nd Série, no. 119*, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021.

## ANNEX I

### Declaration of Honor Academic habilitations

(Full name), carrying ID document number / passport number (XXXX), applicant to the research fellowship vacancy under the R&D project BioFago: Novas estratégias no controlo do Fogo Bacteriano, no Centro de Engenharia Biológica, (PRR-C05-i03-l-000179), financiado por fundos nacionais através do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto Público - I.F.A.P., published in the Euraxess portal, reference (CEB-BI-18-2023), hereby declares to have a degree on (name of the course), concluded in the University of (XXXX), on the (conclusion date), with the final grade of (XXXX).

I have submitted my diploma for recognition at the University of XXXXX, according to the Decree-Law n° 66/2018 of August 16<sup>th</sup>(<sup>3</sup>), concluded in the XX/XX/XXXX, with the final grade of XXXXX out of YY.

I also declare that I commit to provide proof of my diploma recognition obtained under the Portuguese Law, until the contractualisation phase of the fellowship contract, in case of being selected for the vacancy in this competition.

As this is true, this declaration will be dated and signed by me.

(Place), (date).

---

(name)

---

<sup>3</sup> DGES (Foreign Degrees and Diplomas): <https://www.dges.gov.pt/en/pagina/degree-and-diploma-recognition?plid=1536>; University of Minho: Recognition of foreign degrees and diplomas: <https://www.uminho.pt/EN/education/Pages/recognition-of-foreign-qualifications.aspx>

## ANNEX II

### Declaration of Honor

(Full name), carrying ID document number / passport number (\_\_\_\_), applicant to the research fellowship vacancy under the R&D project BioFago: Novas estratégias no controlo do Fogo Bacteriano, no Centro de Engenharia Biológica, (PRR-C05-i03-I-000179), financiado por fundos nacionais através do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto Público - I.F.A.P., published in the Euraxess portal, reference (CEB-BI-18-2023), hereby declares that until now have never received any research grant.

*or*

hereby declares that have received the following research grants under the research fellowship statutes.  
(fill in as appropriate):

Starting date	End date	Fellowship duration (month)	Type of fellowship	Fellowship Reference	Host/Contracting institution

As this is true, this declaration will be dated and signed by me.

(Place), (date).

\_\_\_\_\_

(name)